



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA J.H. CONSTRUTORA
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIN VIEIRA**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J.H CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 10.775.805/0001-60, estabelecida na Avenida Ana Barcelos Correa, nº 544, Bebedouro, Linhares/ES, CEP: 29.913-035, neste ato representado legalmente pelo Senhor **JOSÉ HERMÍNIO DE SOUZA**, doravante, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 25/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 6627/2024 e apenso nº 20446/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o Objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde de Bebedouro, localizado em LINHARES, ES.

1.2- O presente termo aditivo tem como objeto a realização de replanilhamento do Contrato nº 025/2024, cuja necessidade foi identificada com a finalidade de permitir a efetiva execução do objeto contratual, bem como a prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 364.560,47 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha acostada aos autos do Processo Administrativo, o que equivale 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), do valor inicialmente contratado.

2.2 O valor financeiro do presente contrato, com o acréscimo realizado passará a ser 5.732.721,69 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 O prazo de execução será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 500 (quinhentos) dias;

3.2 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

4.2 - E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Linhares/ES, 06 de outubro de 2025.


MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIN VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


J.H. CONSTRUTORA LTDA
JOSÉ HERMÍNIO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____